

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**PORTARIA N.º 075-B/2005****O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício n.º 098/2005-GS, oriundo da Secretaria de Infra-estrutura, datado de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:Art. 1.º - CEDER, até 31 de dezembro de 2005, a servidora **JANDIRA G. DE FREITAS DIAS**, matrícula n.º 079781-2, para a Secretaria de Infra-Estrutura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral Detran-PI em Teresina, 13 de abril de 2005

Sâmia Rachel Silva
Diretora Geral
em exercício**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**PORTARIA n.º 108/2005 - GDG**

Teresina, 27 de Maio de 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o envolvimento de servidor do quadro de pessoal do Detran-PI, na prática de ilícitos administrativos;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 13 de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público.

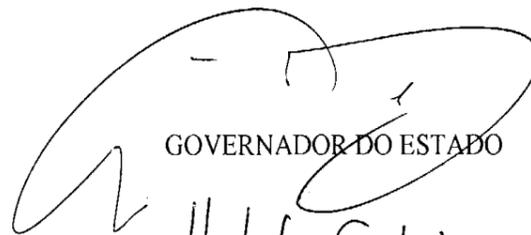
RESOLVE:

- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA DE JESUS ARAÚJO MENESES**, Auxiliar de Administração do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PI, matrícula funcional n.º 16.362-7, consistente na formalização irregular de processos para obtenção das carteiras de habilitação; negligência na execução de serviços com retardo no andamento de documentos e processos; descumprimento da legislação de trânsito ao autorizar liberação de veículos; atuação como intermediária junto ao Detran para tratar de interesses de usuários.
- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **MARIA DE LOURDES TERTO MADEIRA**, Procuradora do Estado; **RAIMUNDO ALVES FERREIRA GOMES FILHO**, Procurador do Estado e **MANUEL DE SOUSA FILHO**, Assistente de Administração, do Detran-PI, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente;
- Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Sâmia Rachel Silva
Diretora Geral em exercício**P. P. 14915****O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício n.º 186/05-GP, de 20 de maio de 2005, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

RESOLVE nomear **ROSIMAR LEITE CARNEIRO** para o cargo de Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 117, da Constituição Estadual.**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 30 de maio de 2005.

 GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO
P. P. 14934**LICITAÇÕES E CONTRATOS****ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 001/2005

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - RATIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Inviabilidade de Competição - Procedimento Especial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 II c/c art. 13, I - Lei 8.666/93.

INTERESSADO CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado

CONTRATADO INDICADO: Instituto Piauiense de Opinião

VALOR R\$ 18.000,00

OBJETO: Pesquisa para Avaliação da Atuação dos Deputados Estaduais

Maiores Informações: Comissão de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí - End. Av. Mal. Castelo Branco - Palácio Petrônio Portela ou tel 221-6760

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0481/2005

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVÊNIO N.º 006/2005 SEAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal 3.931/01 c/c Decreto Estadual N.º 11.319/04 e art. 62 da Lei 8.666/93.

CONCEDENTE: Secretaria da Administração representando o Governo do Estado do Piauí

CONVENENTE: Assembléia Legislativa do Estado

OBJETO: Utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP - do Estado do Piauí.

Maiores Informações: Comissão de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí - End. Av. Mal. Castelo Branco - Palácio Petrônio Portela ou tel 221-6760

P. P. 14916